



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Resolução nº 06/2015, de 12 de março de 2015.  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos  
Municípios do Estado do Ceará de 13 de março de 2015.**

Altera a Resolução nº 07/2009, de 05 de março de 2009, que dispõe sobre o programa de estágio no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, visando a modificar a composição do quadro de estagiários da Diretoria de Fiscalização - DIRFI.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso XVIII, da Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art. 11, inciso VII,

Considerando que a Resolução nº 07/2009, de 05 de março de 2009, dispõe sobre o programa de estágio no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

Considerando a necessidade de alteração da composição dos estagiários alocados na Diretoria de Fiscalização - DIRFI, com o fim de aperfeiçoar os serviços desenvolvidos pelo referido órgão, atualizando a grade de estagiários, em razão da nova estrutura existente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O inciso VI, do Art. 5º, da Resolução nº 07/2009, de 05 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...):

*VI – Diretoria de Fiscalização:*

- a) do curso de Administração: 5 (cinco) vagas de estagiário sênior e 5 (cinco) de estagiário júnior;*
- b) do curso de Ciências Contábeis: 15 (quinze) vagas de estagiário sênior e 15 (quinze) de estagiário júnior;*
- c) do curso de Direito: 04 (quatro) vagas de estagiário sênior;*
- d) do curso de Engenharia Civil: 04 (quatro) vagas de estagiário júnior;*
- e) do curso Informática: 04 (quatro) vagas de estagiário sênior."*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação,



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em 12 de março de 2015.